



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 09 de Julho de 2024, a sua 20.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou os seguintes Relatórios da:

- Participação de Sua Excelência o Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, na Tomada de Posse de Sua Excelência o Presidente da África do Sul, no dia 19 de Junho de 2024;
- Visita de Estado de Sua Excelência Umaro Sissoco Embaló, Presidente da República da Guiné-Bissau, à Moçambique, de 19 a 21 de Junho de 2024;
- Visita de Estado de Sua Excelência o Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, à República da Zâmbia, de 27 a 29 de Junho de 2024;
- Visita de Estado de Sua Excelência o Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, à República da Tanzânia, de 01 a 04 de Julho de 2024;
- Visita de Estado de Sua Excelência José Manuel Ramos Horta, Presidente da República Democrática de Timor-Leste, à Moçambique, de 05 a 07 de Julho de 2024.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou, ainda, a Proposta de Resolução que ratifica o Acordo entre os Governos da República de Moçambique, da República do Malawi e da República da Zâmbia, relativo ao Corredor de Desenvolvimento de Nacala, assinado em Nacala, aos 07 de Outubro de 2023, a submeter à Assembleia da República.

O Acordo visa aproveitar as potencialidades do Corredor, contribuindo para a transformação estrutural, criação de emprego e redução da pobreza na região, estabelecer o quadro institucional do Comité de Gestão do Corredor de Desenvolvimento de Nacala e a participação do sector privado nas actividades e programas relativos ao Corredor de Desenvolvimento de Nacala.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto que aprova os Termos do Contrato de Concessão para a Geração e Venda, incluindo a Exportação de Energia com Capacidade Instalada de 120 Mw, na

Namaacha, entre o Governo da República de Moçambique, na qualidade de Autoridade Concedente, e a Central Eólica de Namaacha, S.A.

A Central Eólica visa promover o desenvolvimento das comunidades locais, através do aumento da capacidade instalada de produção, exportação e segurança de fornecimento de energia eléctrica, possibilitando simultaneamente a diversificação da geração de energia, criação de emprego sustentável para as comunidades locais.

- O Decreto que adequa a natureza, atribuições e competências do Instituto Nacional de Saúde e revoga o Decreto n.º 57/2017, de 2 de Novembro.

O Decreto visa melhorar a coordenação, gestão e realização de actividades de geração de evidência científica, inovação e desenvolvimento tecnológico em saúde, para promover a saúde e bem-estar, bem como a capacidade nacional, preparação e resposta às emergências sanitárias, garantindo maior rigor na aplicação dos princípios e normas de investigação em saúde humana.

- O Decreto que autoriza a Associação Megafauna Marinha a criar o Centro de Investigação Científica Megafauna Marinha (CICMM) e aprova o respectivo Estatuto.

O CICMM é uma pessoa colectiva de direito privado, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e científica, com a sua sede na Província de Inhambane, que se dedica ao estudo científico que visam promover a protecção efectiva das espécies de Megafauna marinha no Sul do País.

- O Decreto que classifica o Edifício da Biblioteca Nacional de Moçambique, localizado no Bairro Central C, Distrito Municipal Ka Mpfumo, na Cidade de Maputo, como Património Cultural Nacional, de Classe B e cria a Zona de sua Protecção.

A classificação visa assegurar a sua perenidade através da protecção legal e adequada, conservação e gestão sustentável, a manutenção da sua integridade, autenticidade e valores associados, evitando a sua destruição ou alterações não autorizadas.

- O Decreto que classifica o Edifício do Centro Cultural Franco-Moçambicano, localizado no Bairro Central C, Distrito Municipal Ka Mpfumo, na Cidade de Maputo, como Património Cultural Nacional, de Classe C e cria a Zona de sua Protecção.

A classificação visa garantir a protecção, conservação e gestão sustentável, a manutenção da sua integridade e valores associados, assegurando a sua perenidade e transmissão entre as actuais e futuras gerações.

- O Decreto que classifica o Edifício da Igreja Santo António da Polana, localizado no Bairro Sommerschild, Distrito Municipal Ka Mpfumo, na Cidade de Maputo, como Património Cultural Nacional, de Classe B e cria a Zona de sua Protecção.

A classificação visa garantir a protecção legal, preservação, conservação e gestão

sustentável; assegurando que as intervenções de manutenção e reabilitação mantenham a integridade e valores associados.

- O Decreto que cria a área de jurisdição portuária de Chongoene, na Província de Gaza.

O Decreto visa permitir a funcionalidade do Projecto do Terminal Portuário de Chongoene e facilitar o planeamento e a integração de áreas dos futuros terminais e diferentes espaços operacionais e de serviços portuários a conceder, respeitando os aspectos sociais, ambientais, legais e económicos decorrentes do desenvolvimento de outros projectos portuários.

- O Decreto que aprova os Termos de Concessão das Infra-Estruturas do Terminal Portuário de Chongoene, na Província de Gaza, efectuado pelo Governo da República de Moçambique, na sua qualidade de Concedente Portuário, à Sociedade Terminal de Minérios de Chongoene, SA, constituída pela Empresa Desheng Port, S.A., e CFM, E.P.

O Decreto estabelece a base legal que permita a concessão, em regime de parceria público-privada, a operador privado, para construção, operação, manutenção, gestão e devolução das infra - estruturas do Terminal Portuário de Chongoene, para exploração comercial do serviço público portuário.

- A Resolução que ratifica as Emendas ao Acordo Internacional do Açúcar de 1992.
- A Resolução que ratifica o Acordo Internacional do Café, de 2022, assinado pela República de Moçambique a 13 de Junho de 2023, na Sede da Organização Internacional do Café, em Londres, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.
- A Resolução que ratifica o Acordo Tripartido de Transporte Rodoviário entre os Governos da República de Malawi, da República de Moçambique e da República da Zâmbia, assinado em Nacala, aos 07 de Outubro de 2023.
- A Resolução que ratifica o Acordo de Emenda do Acordo Tripartido de Transporte Ferroviário sobre o Corredor de Desenvolvimento de Nacala, entre os Governos da República de Malawi, da República de Moçambique e da República da Zâmbia, assinado em Nacala, aos 07 de Outubro de 2023.
- A Resolução que exonera Américo Muchanga, do cargo de Presidente do Conselho de Administração dos Aeroportos de Moçambique, Empresa Pública, ADM, EP.
- A Resolução que exonera Tuha Moti, do cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique.
- A Resolução que exonera Chinguane Mabote, o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Transportes Rodoviários, Instituto público, INATRO, IP.

- A Resolução que nomeia Helena Maria Lopes Fernandes Tomás, o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique.
- A Resolução que nomeia Nelson Mário Monteiro Nunes, o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Transportes Rodoviários, Instituto público, INATRO, IP.

Ainda nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou as informações sobre:

- A situação da Época Chuvosa e Ciclónica 2023/2024, com enfoque para os impactos registados em resultado dos fenómenos naturais e antropogénicos ocorridos.
- A morte do Presidente da Assembleia Municipal da Cidade de Manica.
- O Programa Prémio Jovem Criativo, 2024.
- V Encontro Nacional da Juventude e a Celebração do 12 de Agosto, Dia Internacional da Juventude.

Maputo, 09 de Julho de 2024